



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana

Casa dos Conselhos

Rua: Ibirapuera nº. 70 - Jd. Ipiranga - Fone: (19) 3471-9800

www.americana.sp.gov.br/cmdca - cmdca@americana.sp.gov.br



EDITAL CMDCA Nº 07/2023

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, prevista do Art. 1º. da Resolução CMDCA 175/2023, que regulamentou o Processo de Escolha dos membros para o 10º Conselho Tutelar de Americana, RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam os candidatos com o requerimento de inscrição deferidos, convocados para a prova escrita prevista no Artigo 6º do Edital Nº 01/2023, a ser realizada no dia **28 de maio de 2023 (DOMINGO), às 8:00 horas**, nas dependências do **CIEP SÃO VITO – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFESSORA PHILOMENA MAGALY MAKLUF ROSSETTI**, localizado na Rua Chucrí Zogbi Nº 10 – Bairro São Vito, em Americana.

§ 1º- O candidato deverá comparecer ao local/sala designada para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes do horário previsto, munido obrigatoriamente de um documento original de identificação com fotografia, Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul forte ou preta, lápis e borracha.

§ 2º- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, devendo acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial da Prefeitura de Americana ou em caráter meramente informativo na página do CMDCA/ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR-2019, no site www.americana.sp.gov.br

§ 3º- Os portões do prédio do CIEP PROF. MAGALI M. M. ROSSETTI, serão fechados às 8:00, sendo que após esse horário não mais será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

§ 4º- Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

§ 5º- Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará a eliminação do processo de escolha.

Artigo 2º- A Prova Escrita será composta de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha e versará sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova do anexo I.

Artigo 3º- A Prova Escrita será dividida em duas partes:

I- A primeira parte será composta de 35 (trinta e cinco) questões, valendo 2 (dois) pontos cada, totalizando 70 (setenta) pontos.

II- A segunda parte será composta por redação que valerá 30 (trinta) pontos, com temas ligados à criança e o adolescente.

§ 1º- A Prova Escrita será de caráter ELIMINATÓRIO e o candidato deverá atingir pelo menos 42 (quarenta e dois) pontos na prova de objetiva e 18 (dezoito) pontos na redação. aprovado.

§ 2º- Em caso de cancelamento de alguma questão objetiva da prova, o ponto de tal questão será atribuído a todos os candidatos.

§ 3º- O tempo de duração da Prova Escrita será de até **4 (quatro) horas**.

§ 4º- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 30 (trinta) minutos e somente poderá levar o caderno de questões após 1h30 de permanência na sala.

§ 5º- Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma.

§6º-Fica proibido a utilização de aparelhos eletrônicos (calculadoras, *bips/pagers*, telefones celulares, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, MP3 *players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores), na sala da prova.

§7º- A proibição do item §6º é extensiva para os sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local. Caso o candidato esteja portando qualquer um destes aparelhos, o mesmo deverá permanecer TOTALMENTE DESLIGADO após sua entrada no local de prova.

§8º- Fica também proibido aos candidatos adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Escrita.

§9º- O descumprimento das proibições aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

§10º- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio.

§11º- Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização de qualquer um desses materiais (item §10º), será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo de Seleção

§12º- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no GABARITO DE RESPOSTAS.

§13º- No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro na formulação do enunciado deverá solicitar a presença do Fiscal de Sala para anotação na Folha de Ocorrências da sala para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora da empresa responsável pelo Processo de Seleção, sob pena de preclusão recursal.

§14º- O Gabarito de Respostas e a folha da questão dissertativa são os únicos documentos válidos para a correção da Prova Escrita, portanto, devendo ser preenchidos com bastante atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação e a identificação. A não entrega do Gabarito de Respostas e/ou a folha da dissertação, implicará na automática eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

§15º- O candidato poderá copiar as respostas de seu gabarito em espaço apropriado na Capa do Caderno de Questões destinado exclusivamente para tal fim, o qual o candidato poderá destacar e levar para posterior conferência.

§16º- Será atribuída nota 0 (zero) às respostas que no Gabarito de Respostas estiverem em desconformidade com as instruções de preenchimento, não estiverem assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa assinalada, emendas, rasuras ou alternativas marcadas a lápis, ainda que legível.

§17º- Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao Fiscal de Sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

§18º- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, podendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará em sala especial fornecida pela organização de prova, fora da sala de prova e corredores.

§19º- Não poderá haver compensação do tempo de amamentação ao tempo da Prova Escrita da candidata e na hora da amamentação a candidata será acompanhada o tempo todo por um fiscal da organização de prova. O responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata no momento da amamentação.

§20º- Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos que estiverem na sala deverão permanecer no interior da mesma, a fim de acompanhar o fechamento do malote com os Gabaritos de Resposta dos candidatos, deverão assinar o termo de testemunho o qual será colocado no interior do malote a ser lacrado, sendo então liberados.

§21º- Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos devem retirar-se imediatamente da sala e das dependências do local da prova.

§22º- Na avaliação do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

Artigo 4º - A nota final do candidato será a somatória das duas partes da prova escrita definida no Artigo 3º.

Artigo 5º - Eventuais questionamentos sobre enunciados ou alternativas deverão ser elaborados por meio de recurso posterior e não caberá quaisquer reclamações de conteúdo da prova no dia de sua execução.

Artigo 6º- Os gabaritos das Provas Escritas serão publicados em até 24 horas da realização da prova de conhecimentos, no site da prefeitura e aficcionado na casa dos conselhos.

Americana, 25 de maio de 2023.

Mariana L. Zimmermann Araújo

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Presidente da Comissão Especial
Eleitoral

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CTS NO MUNICÍPIO DE AMERICANA/SP

1. Conhecimentos Específicos

a) Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

b) Lei 13.257/2016 Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm

c) Lei 13.431/2017 Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm

OBSERVAÇÃO AOS CANDIDATOS –

- ESTA PROVA ELIMINATÓRIA, VERSARÁ SOBRE TESTES COM SOMENTE UMA ALTERNATIVA CORRETA DAS 4 (QUATRO) A SEREM ELENCADAS COMO LETRAS A,B, C,D CONTERÁ 35 QUESTÕES , SENDO:
- 30 DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, LINKS ACIMA.COM A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO:
- 3 QUESTÕES VERSARÃO SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL DO WINDOWS (PACOTE OFFICE)
- 2 QUESTÕES SOBRE O S.I.P.I.A (CONFORME LINK REFERENCIADO NESTE DOCUMENTO).
- O CANDIDATO PARA SER APROVADO NESTA FASE DOS TESTES , DEVERÁ ACERTAR 60% DO CONTEÚDO OU SEJA, 21 QUESTÕES NO MÍNIMO, O QUE O QUALIFICARÁ PARA SEGUIR PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO QUE TAMBÉM TEM CARÁTER ELIMINATÓRIO, E TAMBÉM VALE 60% DE APROVEITAMENTO.
- QUEM NÃO FOR APROVADO NOS TESTES, NÃO TERA A REDAÇÃO CORRIGIDA, VISTO QUE O TESTE JÁ É FASE ELIMINATÓRIA
- QUEM PASSAR NO TESTE E NÃO ALCANÇAR 60% NA REDAÇÃO COM TEMA RELACIONADO À ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONFORME ITEM 2 a SEGUIR, SERÁ ELIMINADO E CONSIDERADO FORA DO CERTAME.

2- Língua Portuguesa

b) redação dissertativa sobre tema relacionado à área da criança e do adolescente, observando coerência, criatividade , conexão com o tema, ortografia básica, objetividade, clareza e concisão. No máximo 20 linhas em folha separada da prova de conhecimentos.

3. Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows 7/8/10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 e 2013 (Word, Excel, Outlook), Navegadores de Internet, Antivírus, Hardware - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador. Acesso a redes de computadores e a internet. Operar sistemas online. Equipamentos de Impressão, cópia e digitalização. Buscas e Consultas online

4. SIPIA

ManualdoUsuario-SIPIACT.pdf

<https://sipiact.treina.mdh.gov.br/uploads/ManualdoUsuario-SIPIACT.pdf>